



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

A Prefeita Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 _Capítulo III_ - _Contratação temporária de excepcional interesse público_, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.2 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, constituída por meio da **Portaria nº 88/2022**.

1.2. A função temporária, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos
Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	CR ¹	Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Mínimo de 18 horas/aula semanais	R\$ 18,59 hora
Bibliotecário	CR ¹	Ensino Superior Específico	40 horas semanais	R\$ 2.930,62
Agente Comunitário de Saúde E.S.F. Catuçaba ²	CR ¹	Ensino Fundamental + residir na área de abrangência ²	40 horas semanais	R\$ 2.424,00
Agente Comunitário de Saúde E.S.F. São Sebastião ²	CR ¹	Ensino Fundamental + residir na área de abrangência ²	40 horas semanais	R\$ 2.424,00

¹ - Cadastro Reserva

² - Área de Abrangência (Obrigatório residir nos bairros de abrangência)

Unidade	Área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde
ESF Catuçaba	Catuçaba, Paineiras 1, Rio Claro, Rio das Flores, Usina, Bairrinho, Selado, Pamonã1, Ponte do Cedro, Fábrica, Selado, Briet, Barra Mansa, Hortelã, Pamonã, Alto da Serra, Cachoeirinha, Campo Grande, Paineiras 2, Cedro, Caetê, Puruba, Ponte Alta, Graminha 1 e 2, Pinga, Chapéu, Sertãozinho, Oriente/Rincão, Palmital.
ESF São Sebastião	Perobas, Morro Acima, Turvo, São Roque, Aberta Grande, Pitangueiras, Ribeirão, Santa Cruz, Bom Retiro, Lobos, Barra, Rio Acima, Caetanos, Medeiros, Água Santa, Ponte Nova, Rio Abaixo, Samambaia, Estrada Velha, Estrada Nova, Cachoeira dos Pintos, Mato Dentro, Alvarengas, Turvo, São Sebastião, Barbosa, Sertãozinho.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

1.3. Comprovação de Residência na área de abrangência, exclusivo para **Agentes Comunitários de Saúde**, após a divulgação da Classificação Provisória, prevista para 08 de agosto, os candidatos habilitados deverão protocolar no Prédio da Prefeitura de São Luiz do Paraitinga, **nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2022** a documentação comprobatória, endereçada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, São Luiz do Paraitinga.

- 1.3.1.** Comprovante de Residência (contas de água, luz, telefone, etc.) em seu próprio nome, **mês de referência anterior** ao da data de publicação do Edital de Processo Seletivo nº 006/2022, no qual conste, obrigatoriamente, o bairro de acordo com a área de abrangência da vaga concorrida;
- 1.3.2.** No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco;
- 1.3.3.** No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;
- 1.3.4.** O candidato que não apresentar a documentação conforme item 1.3. ou em desacordo com seus subitens, será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.

1.4. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

- 1.4.1. Anexo I – Atribuições;**
- 1.4.2. Anexo II – Quadro Demonstrativo da Prova e Conteúdo Programático;**
- 1.4.3. Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022;**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado-n-0062022> das **8h do dia 21 de julho de 2022 às 17h do dia 03 de agosto de 2022**.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para as funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 o direito de anulação da inscrição com dados não informado corretamente.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.6. Após o candidato concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados.

2.7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- i) Atender o que dispõe o Decreto Municipal nº 87, de 09 de setembro de 2021, que regula a obrigatoriedade aos servidores públicos municipal da imunização contra a COVID-19.

2.8. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.7 deste Edital, sendo obrigatória a apresentação quando se der a convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.9. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 e em qualquer outra fase presencial, deverá informar no ato da inscrição, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.9.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

2.9.1.1. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.9 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

3.2. Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 3.3. Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.
- 3.4. Os candidatos que necessitarem de provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.
- 3.5. A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.
- 3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão constituídas em 1 (uma) única etapa – **Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório**;
- 4.2. **Prova Objetiva**, com previsão para ser aplicada no dia **07 de agosto de 2022, às 8h**, na **EMEF Professor Waldemar Rodrigues**, Rua Antonio Silvio Cunha Bueno s/n, centro - São Luiz do Paraitinga.
 - 4.2.1. A **Prova Objetiva** terá duração máxima de **120 minutos** e será constituída de questões de múltipla escolha, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
 - 4.2.2. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.
 - 4.2.3. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
 - 4.2.4. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.
 - 4.2.5. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
 - 4.2.6. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
 - 4.2.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
 - 4.2.8. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
 - 4.2.9. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
 - 4.2.10. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

- 4.2.11. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- 4.2.12. Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.2.13. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 4.2.14. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 4.2.15. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a prova será disponibilizada no site da Prefeitura www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
- 4.2.16. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- 4.2.17. Será considerado **desclassificado** o candidato que obtiver nota inferior a **12 (doze) pontos**;
- 4.2.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- 4.2.19. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

- 5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período** se houver interesse e necessidade da Administração.
- 5.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.
- 5.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação para o Emprego Público.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 6.2. Somente será considerado **CLASSIFICADO**, o candidato que obter **nota igual ou superior a 12 (doze) pontos** na Prova Objetiva.
- 6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.4. O resultado final do Processo Seletivo e Homologação serão publicados



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

conforme Cronograma – Anexo III, no site oficial do município:
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 6.5. Na classificação final, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:
- A idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, Parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - A obtenção do maior número de pontos em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
 - A obtenção do maior número de pontos em Língua Portuguesa para as vagas de Professor de Língua Portuguesa e Bibliotecário;
 - A obtenção do maior número de pontos em Saúde Pública para as vagas de Agente Comunitário de Saúde;
 - O candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.
- 7.2. Os recursos deverão ser protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.
- 7.3. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- 7.4. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- 7.5. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 7.7. Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.
- 8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda.
- 8.3. A publicação da Classificação Final, se dará com indicação dos nomes dos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

candidatos, número da inscrição, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.

9.2. O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo.

9.2.1. Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópiassimples, no ato da atribuição, para contratação imediata:

- a) Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
- b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
- g) Histórico Escolar;
- h) Diploma;
- i) Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso;
- k) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de endereço recente;
- m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- n) Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado).

9.3. A convocação do candidato será feita por meio de Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato.

9.4. A desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.

9.5. É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.

9.6. No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convênido.

9.7. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas os candidatos aprovados



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

dentro do número vagas oferecidas, de acordo com o seu critério e se julgar necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de editais publicados no site oficial do município www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br e afixados na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, no caso de disponibilidade em Diário Oficial do Município, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

10.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.

10.4. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou pela manutenção do ato recorrido.

10.5. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.

10.6. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10.7. O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga -SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e email atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.8. Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do Processo Seletivo, poderá a Comissão proceder à sua anulação com efeitos "*ex tunc*". Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

10.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital publicado em jornal de circulação regional, na internet – site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 19 de julho de 2022.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição Sumária

Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área nos anos finais do Ensino Fundamental (6º aos 9º anos) – Língua Portuguesa, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.

BIBLIOTECÁRIO

Descrição Sumária

Gerenciar unidades como bibliotecas e correlatos; planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins; realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais; estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação; estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços; estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função diversas e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sumária

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas que lhe forem cometidas e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	15	1
	Língua Portuguesa	05	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Total de questões	25	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Bibliotecário	Conhecimentos Específicos	15	1
	Língua Portuguesa	05	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Total de questões	25	

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Agente Comunitário de Saúde E.S.F.	Conhecimentos Específicos	10	1
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Total de questões	25	

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
 - Variação linguística e a prática pedagógica.
 - Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão.
 - Análise linguística em sala de aula.
 - Teorias linguísticas e ensino de língua.
 - Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio).
 - Concepções de língua e suas implicações para o ensino.
 - Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula.
 - Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula.
 - Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita.
 - Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico.
 - Inclusão e educação em língua portuguesa.
 - Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto juvenil e formação docente.
 - Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.
 - **LÍNGUA PORTUGUESA**
 - Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
 - Figuras de linguagem.
 - Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato.
 - Encontros consonantais.
 - Dígrafos.
 - Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas.
 - Divisão silábica.
 - Sílabas tônicas.
 - Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.
 - Ortoépia.
 - Prosódia.
 - Ortografia.
 - Acentuação Gráfica.
 - Crase.
 - Notações léxicas.
 - Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
 - Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
 - Sufixos, prefixos e radicais.
 - Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
 - Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
 - Análise sintática - frase, oração e período.
 - Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
 - Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

aposto, vocativo, etc.

- Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
- Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
- Sintaxe de concordância – nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

• CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

- Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos de São Luiz do Paraitinga, do Brasil e do mundo.
- Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022.

BIBLIOTECÁRIO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Representação descritiva e temática de documentos.
- Linguagens de indexação verbais (cabeçalhos de assunto, thesaurus).
- Linguagens de indexação notacionais (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal).
- Controle Bibliográfico; ISBN, ISSN, Catalogação na Publicação.
- Normalização de documentos (normas da ABNT).
- Planejamento de bibliotecas e serviços.
- Avaliação de Bibliotecas (acervos e serviços).
- Marketing em bibliotecas.
- Desenvolvimento de coleções (seleção e aquisição).
- Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público (serviços de referência, instrução ao usuário, disseminação da informação, circulação de documentos, comutação bibliográfica e suas atualizações).
- Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico.
- Automação de bibliotecas e serviços de informação: bancos e bases de dados bibliográficos, formato MARC 21, Norma ISSO 2709, padrão de intercâmbio Z. 39.50, bibliotecas digitais.
- Preservação de documentos em meio físico e digital.
- A Biblioteca em contexto escolar.
- Acompanhamento pedagógico do bibliotecário.
- A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

• LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
- Figuras de linguagem.
- Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato.
- Encontros consonantais.
- Dígrafos.
- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas.
- Divisão silábica.
- Sílabas tônicas.
- Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.
- Ortoépia.
- Prosódia.
- Ortografia.
- Acentuação Gráfica.
- Crase.
- Notações léxicas.
- Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
- Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
- Sufixos, prefixos e radicais.
- Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
- Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
- Análise sintática - frase, oração e período.
- Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
- Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
- Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
- Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
- Sintaxe de concordância – nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
 - Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos de São Luiz do Paraitinga, do Brasil e do mundo.
 - Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E.S.F.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
 - Política Nacional de Atenção Básica.
 - Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde.
 - Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
 - O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para essa função.
- **SAÚDE PÚBLICA**
 - Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações.
 - Portaria Federal nº 2.436/2017 Política Nacional de Atenção Básica, e atualizações.
 - Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações.
 - Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida.
 - Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico.
 - Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19.
 - Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Ética e cidadania. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
 - Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos de São Luiz do Paraitinga, do Brasil e do mundo.
 - Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

CRONOGRAMA O Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022	
Fase	Período
Publicação de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.	19 de julho de 2022
Publicação do Edital.	20 de julho de 2022
Período de Inscrições.	21 de julho a 03 de agosto de 2022
Publicação de Inscritos, local e horário da Prova Objetiva.	04 de agosto de 2022
Prova Objetiva.	07 de agosto de 2022
Publicação do Gabarito.	07 de agosto de 2022
Publicação da Classificação Provisória – Prova Objetiva.	08 de agosto de 2022
Recurso da Classificação Provisória.	09 e 10 de agosto de 2022
Comprovação de residência na área de abrangência, exclusivo para Agentes Comunitários de Saúde .	09,10 e 11 de agosto de 2022
Classificação Final e Homologação.	12 de agosto de 2022